



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 209 / DES, de 6 DE DEZEMBRO DE 1978

Pa - 3910

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 43.310/76, RESOLVE **decla-**
rar de utilidade pública, para efeito de desapropriação
e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfei-
torias porventura nela encontradas, abrangida pela fai-
xa de domínio da rodovia BR-116/SP, trecho SÃO PAULO -
MIRACATU (DUPLICAÇÃO), subtrecho KM 84 - 110 LOTE 2 (pie
ta indapan), entre as estações 2389 + 8,14 - 2776 + 18,14
= 3899 + 1,68 - 5040, numa extensão de 30,569 Km, con-
forme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento atra
vés Portaria nº DR.9.134/78 e consente desenhos nºs
PEET-4008/78 até PEET-4023/78 que baixam com o sopraci-
tado processo.

ADNEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

O ORIGINAL FUI ASSINADO
PELO DIRETOR-GERAL
EM 06/12/78
[Assinatura]
AURELIO MAURICIO DE SOUZA
MATE. SP. 1111

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 04
de 12/5/1979
[Assinatura]
VENICIO PEDRONI - Matr. 1573
S. RR. S. P. CD. DPOD